

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_  
 Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_  
 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local e Data.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO VI**  
**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2021**  
**FICHA DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Identidade Nº: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Porto Acre/AC, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

Recorrente

**ANEXO VII**  
**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2021**  
**DECLARAÇÃO**

**Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse na carreira de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CPF:

**ANEXO VIII**  
**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2021 DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda

às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CPF:

**ESTADO DO ACRE**  
**MUNICÍPIO DE PORTO ACRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-SEMSA**

EDITAL Nº 003/2021

Processo Seletivo Simplificado

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº600 de 09 de julho de 2017, e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio, fundamental e fundamental incompleto para atender às necessidades temporárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no Anexo II, com contratações imediatas e cadastro reserva, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse público para o regular funcionamento das atividades da Secretaria SAÚDE;

Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros Servidores do Município e 01 (um) Presidente, nomeados pelo Decreto nº 2.009, de 10 de setembro 2021, pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento das obrigações aqui previstas;

Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração até o recebimento dos resultados do certame, concluído com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do resultado final;

A seleção pública de que trata este edital será realizada através da Análise Curricular, Análise de Títulos e Entrevista;

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da homologação do resultado do certame deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, devidamente justificado.

**DOS REQUISITOS**

São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Possuir maioridade civil;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

Comprovar a escolaridade exigida para a função;

Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.

Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.

**DOS CARGOS, DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Os cargos, a formação mínima exigida para cada função, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no Anexo II deste Edital.

**DAS VAGAS**

As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o Anexo IV. **VALIDADE DE DOCUMENTOS**

Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar a original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada. Toda a responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que se caso, no momento da inscrição ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação dos documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de, se aprovado for, ser sumariamente demitido.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (documento nos termos do item 5.) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º da CF, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

**DAS INSCRIÇÕES**

O candidato que desejar concorrer às vagas constantes no Anexo IV deste Edital, deverá realizar a sua inscrição na Escola Municipal Nilce Machado da Rocha, situada à Rua Luiz Galvez, S/N – Bairro José Galdino – Porto Acre-AC – CEP: 69927000, nos dias 28 e 29 de setembro de 2021, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender às condições exigidas, entregando todos os documentos conforme o item 5 e se submetendo às normas deste Edital. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.

Não será cobrada Taxa de inscrição;

Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, informar a função, e a localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo II;

Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação, para a localidade, e a função, respeitando a quantidade de vagas para cada função e localidade escolhida.

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

**DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo III deste Edital, devendo ser exclusivamente preenchidas as informações nesse instrumento; Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;

Currículo padronizado de acordo com Anexo VI deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios, nos termos do item 5; Cédula de Identidade (frente e verso); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; 01 (uma) foto 3x4 recente, Certificado de Reservista (se for do sexo masculino), nos termos do item 5;

Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

São considerados documentos de identidade, a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição;

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não será admitida a inscrição por procuração;

No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado pelo servidor que recebeu a documentação;

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

Somente será admitida uma única inscrição por candidato para o cargo pretendido;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**PRIMEIRA ETAPA – Análise Curricular e dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

9.1.1 Análise Curricular, perfazendo um total de 60 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo V, Quadro 1;

9.1.2. Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição.

**SEGUNDA ETAPA – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos por critério avaliado, até a somatória máxima de 40 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

9.2.1 Os critérios de avaliação da ENTREVISTA, suas respectivas pontuações, estão apresentadas no Anexo V, Quadro 2.

9.2.2 A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

**DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Análise do Currículo e Entrevista serão de responsabilidade da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde constituída para esse fim, podendo ainda ser assessorada pela Comissão Coordenadora;

**DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA**

A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

Ao Currículo devem ser anexadas na forma do Item 5:

Títulos;

Declarações ou outros documentos comprovantes de experiência de trabalho fornecida através de Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente ou Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho. Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos;

11.2.1. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido;

Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado apenas a maior escolaridade/titulação do candidato, preferencialmente, na área em que pretende atuar, e não será permitida a contagem concomitante de outro nível de escolaridade.

Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

11.7 Após a entrega das cópias das documentações e das declarações previstas neste Edital, para a comissão receptora estabelecida no local, dos quais, estando os candidatos sem conformidade com suas documentações, estes serão encaminhados para entrevista que terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:

Demonstração de habilidade de comunicação;

Capacidade para trabalhar em equipe;

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

Comprometimento.

11.8. A entrevista será em caráter presencial e o candidato que faltar estará desclassificado.

**DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Maior tempo de serviço nas atividades inerentes à função; Maior for-

mação escolar na área inerente à função; Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo e do resultado da Entrevista, e será expresso através dos termos:

I - APTO – para o candidato selecionado, porém, fora do número de vagas para contratação imediata para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

II. APTO/CLASSIFICADO – para candidato aprovado dentro do número de vagas para a qual se inscreveu;

IV. INAPTO - para candidato reprovado em qualquer uma das fases.

Além dos termos APTO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, a homologação do resultado final apresentará o termo DESCLASSIFICADO para o candidato que não foi entrevistado por não apresentar toda a documentação exigida, por ausência ao local de entrevista ou por outro motivo que o impeça de ser entrevistado.

A homologação do resultado do final e a convocação dos candidatos classificados, será divulgada conforme Cronograma de Atividades do Anexo I, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Secretaria Municipal de SAÚDE e no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexacta;

Desrespeitar membros de qualquer Comissão que participa do processo Seletivo;

Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

14.2O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2021, no endereço: Av. Chico Rabelo, s/n, Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre, no horário de 08h30min às 16h30min.

O recurso será julgado e apresentado conforme o cronograma de atividades contidas no anexo I e não exercera efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

#### DO CRONOGRAMA

O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital contam no Anexo I.

#### DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato público afixadas na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

#### DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, apli-

cada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal; Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;

Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;

Firmar declaração que não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido conforme cada ato jurídico.

São documentos obrigatórios necessários para a contratação em virtude do eSocial, sob pena de eliminação:

CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

Comprovante de residência atualizado;

Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da justiça Federal e Estadual;

Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil

Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

Para efeitos de recebimentos de salário família, é obrigatória a apresentação de Registro de Nascimento e CPF dos dependentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência ou cópia autenticada.

Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da contratação, solicitar requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

Conveniente ao interesse público;

Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

#### DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra localidade do município, exceto por necessidade devidamente justificada da administração pública.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) Portal da Transparência através do endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br) as publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá comparecer ao local de realização do Processo Seletivo utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local designado. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca caso seja necessário.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informa-

ções quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, através do endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) Portal da Transparência através do endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

A inexistência das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade, assiduidade e boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Porto Acre/AC, 27 de setembro de 2021.

Edna da Silva Cuiabano Chaves  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria/GAB nº 003/2021

#### ANEXO I

##### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	27/09/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista	28 e 29/09/2021	Escola Municipal Nilce Machado da Rocha, situada à Rua Luiz Galvez, S/N – Bairro José Galdino – Porto Acre-AC – CEP: 69927000	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
Divulgação do resultado da análise curricular e entrevista	05/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Recursos	06/10/2021	Prefeitura Municipal de Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2019. Endereço: Av. Chicó Rabelo, S/N - Porto Acre, Acre	Das 08h30 às 16h30
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação	11/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59

#### ANEXO II

##### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021 CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR	
<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>
<b>REQUISITOS</b>	Diploma, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe (CRM) vigente.
<b>CH/SEMANAL</b>	40 horas
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 11.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Verificar e atestar óbito; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<b>CARGO</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>REQUISITOS</b>	Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior em Odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.
<b>CH/SEMANAL</b>	40 horas
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 2.500,00
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal) observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>REQUISITOS</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) vigente.
<b>CH/SEMANAL</b>	40 horas
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 2.100,00

ATRIBUIÇÕES	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes na área de abrangência e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	FARMACÊUTICO
REQUISITOS	diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, e Central de abastecimento Farmacêutico; Qualificar a gestão da assistência farmacêutica por meio de apoio à equipe da farmácia no controle de estoque e na programação das Unidades de Saúde; elaborar os pedidos, supervisionar o armazenamento e dispensação de medicamentos; remanejar medicamentos visando reduzir as perdas por vencimento; proporcionar espaços de educação permanente em saúde com inserção do tema Assistência Farmacêutica para os profissionais das equipes de ESF e NASF; promover assistência à saúde por meio do acompanhamento farmacoterapêutico, atenção farmacêutica na visita domiciliar; apoiar o acolhimento nas demandas relacionadas a medicamentos, ocorrência de reações adversas, orientação para o fornecimento de medicamentos com receitas vencidas, acesso dos medicamentos, entre outros; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos – Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico – administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com o cargo e especialização profissional, e diretrizes do Programa de Saúde da Família. Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) vigente.
CH/SEMANTAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; Propor a intervenção fisioterapêutica mais adequada ao caso considerando os objetivos a curto, médio e longo prazo, e os recursos disponíveis: a) Individual: na unidade de saúde ou no domicílio; b) Coletiva: na unidade de saúde em nos equipamentos sociais. Constituir-se em referência e suporte técnico-assistencial às ESF e unidades de reabilitação; Esclarecer às ESF e à comunidade os fluxos corretos para os serviços de fisioterapia e reabilitação; Qualificar os encaminhamentos para a rede complementar, acompanhar e coordenar o cuidado ao usuário; Desenvolver e/ou participar das ações de promoção da saúde buscando identificar os aspectos físicos e funcionais que possam ocasionar disfunções do movimento em todos os ciclos de vida; Capacitar a Equipe de Saúde da Família (ESF) a reconhecer e discutir precocemente situações e agravos que contribuem para a disfunção física-funcional e são passíveis de intervenção do fisioterapeuta; Acolher e atender usuários com demanda de reabilitação segundo possibilidades da APS; Propor adaptações no ambiente para facilitar o desempenho funcional; Identificar a necessidade do uso de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção, indicar/prescrever o mais adequado e referenciar para o setor de concessão dos mesmos; Contribuir com o saber específico da fisioterapia na construção de planos terapêuticos interdisciplinares; Realizar atividades coletivas com o objetivo de promover a funcionalidade, como por exemplo, grupos de abordagem de dores crônicas da coluna vertebral, grupos de postura, etc.; Realizar atendimento em grupo/atividades coletivas de promoção, prevenção ou reabilitação, com temas da fisioterapia ou de abordagem interdisciplinar, a partir das necessidades apontadas pelas ESF/NASF; Participar no Programa Saúde na Escola; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	PSICÓLOGO
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas

REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	EDUCADOR FISICO
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, bacharelado Educação Física, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia municipal, academia ao ar livre e demais projetos; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF, e NASF, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pela ESF, e NASF nas comunidades; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia municipal e academia ao ar livre, inclusive jump, zumba, hit, step ou similares; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados á alimentação e nutrição ; Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos , de acordo com a fase do curso da vida ; Elaborar a prescrição dietética , com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional ; Solicitar exames complementares necessários á avaliação nutricional, a quando pertinente ; Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional do usuário , em interação com a equipe multiprofissional ; Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde , visando à complementação do tratamento, sempre que necessário , e de acordo com os protocolos do serviço ; Realizar a prescrição de suplementos nutricionais ,bem como de alimentos para fins especiais , em conformidade com a legislação vigente e com as normas(diretrizes terapêuticas) estabelecidas pelas Estadual e Municipal de Saúde e Ministério da Saúde , quando necessários à complementação da dieta; Orientar os usuários e de seus familiares/Responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas , relativas a alimentação ; Promover Práticas alimentares saudáveis , em âmbito individual, em todas as fases do curso de vida ;Identificar portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição , incluindo desnutrição infantil, má nutrição por micronutrientes e baixo peso, para o atendimento nutricional específico ; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras) para o cuidado nutricional específico; Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da vida ; Participar das ações que demandam dietas especiais ;Realizar ações Educativas de promoção alimentar saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida, alimentação fora de casa, falta de tempo, limitações físicas, etc; Realizar ações educativas nas escolas, creches e outros equipamentos sociais para fomentar hábitos alimentares adequados Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	30 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00

ATRIBUIÇÕES	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	BIOMÉDICO
REQUISITOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe (CRBM) em vigência vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de educação em saúde, Realizar análises, assumir responsabilidade técnica. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Participar na elaboração e atualização de protocolos. Direcionar as atividades no serviço público conforme normativas vigentes. Realizar pareceres técnicos em acordo com sua área de atuação. Quando habilitado, operar aparelhos de imagem se necessário. Ser responsável pelo laboratório. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
CARGO	NÍVEL MÉDIO
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, realizar administração de imunobiológicos nas salas de imunização e campanhas de vacinação, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	Técnico em laboratório
REQUISITOS	certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e de curso Técnico de Laboratório de formação específica ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Executar quaisquer outras atividades correlatas bem como as regulamentadas pela profissão. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.
CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
REQUISITOS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de Técnico de Assistente de Consultório Dentário de formação específica ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no conselho de classe vigente.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00

ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio completo (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	compreende o cargo que se destina a executar e coordenar tarefas de apoio administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão. Executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CARGO	RECEPCIONISTA
REQUISITOS	diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio completo (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Atende o visitante ou usuário, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CARGO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio completo (antigo segundo grau), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso e ter curso de atendente de farmácia com comprovação através de certificado de conclusão de curso.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos de acordo com a receita, no ato da dispensação. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos nos sistemas de informações disponibilizados pela gestão municipal. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Realizar inventário do estoque quando necessário, colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.
CARGO	MICROSCOPISTA
REQUISITOS	certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e Curso de Formação em Microscopia e leishmaniose fornecido por instituição responsável e disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; examinar lâminas para diagnóstico de malária, leishmaniose e outros; encaminhar para revisão no Laboratório Central – LACEN, 100% das lâminas; elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâminas examinadas; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Realizar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	MOTORISTA
REQUISITOS	Nível fundamental, com declaração devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Habilitação categoria "AB", e ter disponibilidade para exercer as atividades em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículo(s), transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
CARGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA



REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Habilitação categoria "D", 06 meses de experiência no transporte de passageiros, , disponibilidade para exercer as atividades em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANTAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00. Mais adicionais.
ATRIBUIÇÕES	Conduzir veículos oficiais, de acordo com a habilitação exigida, em itinerários pré-definidos, seguir normas e recomendações; transportar pessoas e pacientes em veículos oficiais, inclusive ambulâncias, zelando pela conservação do veículo e pela integridade física dos ocupantes, respeitando a legislação, normas e recomendações; providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Executar quaisquer outras atividades correlatas.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Nível fundamental incompleto, devidamente comprovado por declaração, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas elementares, de menor complexidade; desempenha sua atividade no sentido de conservar a boa aparência e manter a ordem no ambiente de trabalho; varrer, raspar e encerar assoalhos; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; manter a higiene das instalações sanitárias; zelar pela boa ordem e limpeza dos materiais, peças e equipamentos do ambiente de trabalho; receber e transmitir recados; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos, quando for o caso; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; observar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas ao estabelecimento de trabalho; desempenhar tarefas afins. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, ter curso de Informática Básica com comprovação através de certificado de conclusão de curso. e residir na área onde irá atuar conforme estabelecido no Art. 6º da Lei de nº LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Auxiliar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REQUISITOS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, e disponibilidade para atuar em áreas urbana e rural e em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal; Executar atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; Identificar situações de risco individual e coletivo; Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária em ações de saúde; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas, colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente; Informar a produtividade por meio de sistemas de informação vigente; Auxiliar atendimentos itinerantes e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Nível fundamental incompleto, devidamente comprovado por declaração, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e disponibilidade para atuar em eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
CH/SEMANTAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de saúde do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras viam de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluem-se na sua esfera de competência.
CARGO	ZELADOR

REQUISITOS	Nível fundamental incompleto, devidamente comprovado por declaração, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Auxiliar nos serviços de manutenção Predial em diversos serviços de conservação do edifício de uso público, relacionados a pequenos reparos de encanamentos, pinturas, eletricidade civil, retirar entulhos, limpar e capinar, aparo e corte de grama, roçada de "mato", rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado, auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais a serem utilizados em serviços de conservação, separar e transportar ferramentas a serem utilizadas nos serviços; carregar equipamentos de segurança e ferramentas necessárias às atividades, tais como enxadas, enxadecos e vassouras, trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

ANEXO III PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		FOTO 3X4
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: / 002/2021		Nº DE CELULAR:
NOME DO CANDIDATO(A):		
DATA DE NASCIMENTO: / /	CPF: Nº -	RG: Nº ORG. EXP. /
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM   QUAL?		
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta <input type="checkbox"/> Microscopista <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Recepcionista <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde (Microárea: _____) <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Agente de Combate a Endemias <input type="checkbox"/> Biomédico <input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância <input type="checkbox"/> Farmacêutico <input type="checkbox"/> Motorista <input type="checkbox"/> Técnico em Laboratório <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Vigia <input type="checkbox"/> Atendente de Farmácia <input type="checkbox"/> Zelador		
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO:		
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 003/2021." Porto Acre-AC, _____ de _____ de 2021.		
Assinatura do Candidato(a)		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 – PREFEITURA DE PORTO ACRE/SEMSA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: / 003/2021		NOME DO CANDIDATO DATA /09/2021
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	<input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Psicólogo <input type="checkbox"/> Assistente Social <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Biomédico <input type="checkbox"/> Farmacêutico <input type="checkbox"/> Técnico em Laboratório <input type="checkbox"/> Educador Físico <input type="checkbox"/> Atendente de Farmácia	<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Microscopista <input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo <input type="checkbox"/> Recepcionista <input type="checkbox"/> Agente Comunitário de Saúde (Microárea: _____) <input type="checkbox"/> Agente de Combate a Endemias <input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância <input type="checkbox"/> Motorista <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Vigia <input type="checkbox"/> Zelador CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		
O candidato deverá entregar o Curriculum, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.		

## ANEXO IV

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021 QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Nível Superior			
Cirurgião Dentista	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
Educador Físico	SEMSA e UBSs		10
Farmacêutico	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e UBSs	01	10
Fisioterapeuta	SEMSA e UBSs	01	10
Nutricionista	SEMSA e UBSs		10
Psicólogo	SEMSA e UBSs	01	10
Assistente Social	SEMSA e UBSs	01	10
Biomédico	Laboratório Municipal	01	10
Enfermeiro	SEMSA e UBSs	01	10

Médico	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
<b>Nível Médio</b>			
Técnico de Enfermagem	UBS-MariaS.S.Gadelha	03	10
	UBS-Raimunda Bittencourt da Silva	03	10
	UBS UBSilda Barbosa	03	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	03	10
	UBS Daniel Glendson	03	10
Auxiliar de Saúde Bucal	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
Auxiliar Administrativo	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
	Departamento de combate as Endemias	01	10
Recepcionista	SEMSA	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS ilda Barbosa	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre		10
Motorista de Ambulância	UBS Raimunda Bittencourt da Silva		10
	UBS ilda Barbosa		10
	UBS Daniel Glendson		10
Atendente de Farmácia	UBS Maria S.S.Gadelha		10
	UBS ilda Barbosa		10
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva		10
	UBS Daniel Glendson		10
	UBS Álvaro Araújo Nobre		10
<b>Nível Fundamental</b>			
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 02-Ramal do Porto Alonso iniciando km 1 até o T e ramificações, podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea - 32 Ramal Porto Acre, a partir do km 6 até o T; Ramal do Zé Cambito, Ramal Divino, Ramal Bom Destino, Ramal Nova Esperança e Ramificações, Ramal do Souza e ramificações, podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea - 07 Região Ribeirinha (da escola Santa fé para cima até divisa com Rio Branco) e Ramificações, incluindo comunidade Maloca, podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea -15Ramal do Açai até o Km 08, Reservinha do Açai e Ramal Linha II até o Km 05 e ramificações. podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea -37Ramal da Castanheira, Reserva da Castanheira, Reservinha da Castanheira e Fazenda Pedro Dotto podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea - 47 Avenida Ruy Coelho (Lado direito), Av Darcy Gomes Farias, Ramal dos Paulista até o Lote 1291, Avenida Romualdo Rosas, Rua Rodrigo Linard que corta a avenida Darcy Gomes farias até o Lote 740 e Ramal do Açai até o lote 1530 e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea -21Ramal do Leonardo, Ramal Bandeirantes, Ramal Boa União, Ramal da Associação, Ramal do Luizinho, Ramal Paralelo, Reserva Abacaba, Reserva Tabocal e adjacências e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
	Microárea 22-Ramal Capixaba e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10
Microárea 28- Linha 01 (início na Vila Nova), BR 317 (do Km 72 ao Km 85), linhas 03 e 15 do Projeto Caquetá e Ramificações e ramificações podendo também ser alteradas conforme mapeamento realizado pela SEMSA.	01	10	
Agente de Combate a Endemias	SEMSA e Departamento de Endemias	10	10
Motorista	SEMSA	03	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Maria S.S.Gadelha	02	10
	UBS Hilda Barbosa	02	10
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva	02	10
	UBS Daniel Glendson	02	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	02	10
	SEMSA	02	10
	Laboratório Municipal	01	10
	Departamento de Endemias	01	10

Vigia	UBS Maria S.S.Gadelha	03	10
	UBS Ilda Barbosa	02	10
	UBS Raimunda Bittencourt da Silva	01	10
	UBS Daniel Glendson	03	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	03	10
	Departamento de Endemias	03	10
	SEMSA	03	10
Zelador	SEMSA	01	10
Microscopista	UBS Maria S.S.Gadelha	01	10
	UBS Álvaro Araújo Nobre	01	10
	UBS Ilda Barbosa	01	10
	UBS Daniel Glendson	01	10
	UBS-Raimunda Bittencourt da Silva	01	10

## ANEXO V

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021

## TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

## QUADRO 1 – tabela de pontuação de currículo

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
- Ensino Fundamental completo: 10 pontos; - Ensino Médio completo: 12 pontos; - Curso Técnico – 14 pontos; - Ensino Superior: 20 Pontos - Especialização na área de atuação: 26 pontos - Mestrado na área de atuação: 28 pontos - Doutorado na área de atuação: 30 pontos	30 pontos (Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado APENAS a maior escolaridade/titulação do candidato, ou seja, exclui-se a escolaridade exigida como requisito para o cargo pretendido)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da saúde, ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (certificado com no mínimo 40h).	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso técnico, acompanhada necessariamente de histórico escolar	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03) (exclui-se o curso exigido como requisito para o cargo pretendido)
Experiência Profissional na área pleiteada.	18 pontos (0,5 por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 36 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	60 pontos

## QUADRO 2 – tabela de pontuação de entrevista

Critérios	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiantes e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	10 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico, adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente a missão da Rede Municipal de Saúde, bem como a comunidade em que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10 pontos
Total		40 pontos

## ANEXO VI

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021

## MODELO DE CURRÍCULO

## 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

## 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

## 3. ESCOLARIDADE

## 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

## 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.3 DOUTORADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data.

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021****FICHA DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Porto Acre/AC, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

Recorrente

**ANEXO VII****PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021****DECLARAÇÃO****Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse na carreira de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2021 DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO,

para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE PORTO ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC****EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o inciso X, Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado no inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 600 de 09 de julho de 2017, e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio e fundamental para atender às necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de que trata o presente Edital se destina a selecionar profissionais, conforme cargos e funções descritas no Anexo II, bem como as vagas que possam surgir durante o período de vigência deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse das Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, e/ou demais locais que atendam à Rede Municipal de Ensino de Porto Acre;

Este Processo Seletivo será constituído uma por uma Comissão Coordenadora composta por 03 (três) membros, Servidores do Município e 1 (um) Presidente, nomeados pelo Decreto nº 2.009, de 10 de setembro de 2021 pelo Chefe do Poder Executivo, para realizar este Processo Seletivo Simplificado;

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento; Compete a Comissão Municipal Coordenadora a supervisão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao julgamento do certame, apresentando o relatório final ao Prefeito Municipal de Porto Acre, para a devida homologação e a posterior publicação do resultado final;

O resultado final do referido Processo Seletivo Simplificado será publicado nos murais do poder legislativo, secretarias municipais, Diário Oficial do Estado do Acre, sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre e no respectivo portal no endereço eletrônico: portoacre.ac.gov.br; A seleção pública de que trata este Edital será realizada através da

Análise Curricular, Análise de Títulos e Entrevista;

Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação ao candidato. É reservado ao Poder Público Municipal o direito de proceder à substituição e/ou remanejamento em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

#### DOS REQUISITOS

São requisitos para participar da Seleção para Contratação Emergencial para todos os cargos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Possuir maioridade civil;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações eleitorais e, quando homem, com a obrigação militar;

Possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;

Comprovar a escolaridade exigida para a função;

Atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções;

Declaração negativa de acumulação de empregos/funções/opções no serviço público, nos termos do inciso XVI artigo 37 da Constituição.

Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados. **DOS CARGOS, DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Os cargos, a formação mínima exigida para cada função, a carga horária, remuneração e as respectivas atribuições constam no Anexo II deste Edital. **DAS VAGAS**

As vagas de que trata este Edital estão distribuídas conforme o Anexo III.

#### VALIDADE DOS DOCUMENTOS

5.1. Em conformidade com a Lei Nº. 13.726/2018, todo documento exigido neste Edital poderá ser apresentado em cópia simples, devendo obrigatoriamente nesse caso (cópia simples), apresentar o original para conferência pela comissão receptora dos documentos ou cópia autenticada.

5.2 A responsabilidade pela apresentação dos documentos é única e exclusiva do candidato, que, se caso, no momento ou após o processo, for identificada alguma fraude na apresentação de documentos, resguardado o contraditório e ampla defesa, responderá civil, criminalmente, além de se, aprovado for, ser sumariamente demitido.

#### DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

6.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.3. Será reservado percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função, do qual, caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do Art. 37º, c/c com o Decreto Federal nº. 9.508/2018.

#### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente entre os 28 e 29 de setembro de 2021, na Escola Major Wenceslau Salinas, no endereço: Rua do Estádio, 180 - Centro - Porto Acre - Acre - CEP: 69927000; no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme cronograma de atividades, Anexo I deste Edital;

Não será cobrada Taxa de Inscrição:

Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos necessários em conformidade com o item 8 do presente Edital; Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a função, o órgão/localidade que deseja atuar, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital, conforme Anexo II;

Os candidatos selecionados serão convocados em conformidade com a classificação e lotados no órgão/localidade pertencentes ao Município, seguindo a opção feita no Formulário de Inscrição;

Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

O candidato declarará, no Formulário de Inscrição que tem ciência e

aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos no item 20.3, para exercer a função que optou;

Na ausência da entrega da documentação exigida no item 20.3, no ato da contratação, o candidato será automaticamente eliminado.

#### DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher o Formulário de Inscrição conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser exclusivamente preenchidas as informações nesse instrumento; Entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora juntamente com os demais documentos solicitados abaixo;

Entregar currículo padronizado de acordo com Anexo VI deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;

Entregar fotocópias nítidas com os respectivos originais para conferência, nos termos do item 5.1 os seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;

Receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

São considerados documentos de identidade documentos de identidade podendo ser a carteira e/ou cédula de identidade (Emitido por Repartição Pública autorizada) ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação que esteja válida, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, tenha validade como identidade;

O candidato deverá no ato da inscrição ter todos os cuidados imprescindíveis de confirmar todos os seus documentos para que não haja falha na sua inscrição, assinando a declaração de entrega de documentos disponível na mesa receptora;

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não será admitida a inscrição por procuração;

No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Entrega de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido;

O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração;

Será admitida somente uma única inscrição por candidato, independente do cargo pretendido;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA ETAPA – Análise Curricular e entrega dos documentos comprobatórios – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

Análise Curricular, perfazendo um total de 60 pontos, de acordo com os critérios de pontuação do Anexo V, Quadro 1;

Serão pontuadas apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição e que estejam relacionadas ao cargo pretendido;

SEGUNDA ETAPA – Realização de Entrevista oral com atribuição de valores de 01 a 10 pontos por critério avaliado, até a somatória máxima de 40 pontos – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO;

Os critérios de avaliação da ENTREVISTA, suas respectivas pontuações, estão apresentadas no Anexo V, Quadro 2.

#### DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Análise do Currículo e a avaliação da Entrevista serão de responsabilidade da Comissão Municipal Coordenadora constituída para esse fim, assessorada por outros membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

#### DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

A Análise do Currículo compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

Ao Currículo devem ser anexadas:

Cópias dos títulos;

Cópias de Declarações recentes, datadas no máximo com 2(dois) anos ou outros documentos comprobatórios de experiência de trabalho;

A declaração de experiência de trabalho, deverá ser fornecida através de: Declaração ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado, constando carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo departamento de pessoal ou órgão equivalente; Cópia da Carteira Profissional, página de identificação com foto, dados pessoais e registro dos contratos de trabalho. Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos;

Declaração de tempo de serviço na função em entidades públicas ou particular assinado pelo chefe imediato com carimbos de identificação; Cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo constando CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica. Não será pontuado experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido; Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira; Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado apenas a maior escolaridade/titulação do candidato, preferencialmente, na área em que pretende atuar, e não será permitida a contagem concomitante de outro nível de escolaridade. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação.

Após a entrega das cópias das documentações e das declarações previstas neste Edital a um grupo de trabalho estabelecido no local (caráter eliminatório) e, estando conforme, os candidatos serão encaminhados para a entrevista que terá duração de até 15 minutos, observando-se os seguintes critérios:

Demonstração de habilidade de comunicação;

Capacidade para trabalhar em equipe;

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;

Comprometimento.

A entrevista será em caráter presencial e o candidato que faltar estará desclassificado.

#### DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que possuir:

Maior escolaridade;

Maior tempo de serviço;

Maior idade.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo dos candidatos selecionados/classificados será obtido através da análise do Currículo e do resultado da Entrevista, e será expresso através dos termos:

I - APTO – para o candidato selecionado, porém, fora do número de vagas para a qual se inscreveu, gerando cadastro de reserva;

APTO/CLASSIFICADO – para candidato aprovado dentro do número de vagas

para a qual se inscreveu;

INAPTO - para candidato reprovado em qualquer uma das fases.

Além dos termos APTO; APTO/CLASSIFICADO e INAPTO, o resultado final apresentará o termo DESCLASSIFICADO para o candidato que não foi entrevistado por não apresentar toda a documentação exigida, por ausência ao local de entrevista.

#### DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

Parágrafo único - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez, por até igual período, a critério da Administração.

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexacta;

Desrespeitar membros da Comissão Municipal Coordenadora e seus assessores;

Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Estado.

O recurso deverá ser através de requerimento específico dirigido a Comissão Coordenadora, contendo a fundamentação do recorrente, e ser protocolado na Sala da Comissão PSS-2021, no endereço: Av. Chicó Rabelo, nº 56, Sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

O recurso será julgado no prazo máximo de 24 horas e não exercerá efeito suspensivo no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo desconsiderado recurso com as mesmas partes e objetos.

Não serão aceitos recursos por outro meio que não seja o permitido neste Edital.

Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos.

As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento tim-

brado pela Comissão Municipal Coordenadora.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novos recursos.

Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

A Comissão Municipal Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

#### DO CRONOGRAMA

O Cronograma de atividades deste Processo Seletivo de que trata este Edital constam no Anexo I.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final e a convocação dos candidatos classificados como APTO/CLASSIFICADO será divulgada no dia 11 de outubro de 2021 (conforme Cronograma de Atividades do Anexo I), através de listagens afixadas nos murais do poder legislativo, secretarias municipais, Diário Oficial do Estado do Acre, sede da Prefeitura Municipal de Porto Acre e no respectivo portal no endereço eletrônico: portoacre.ac.gov.br.

#### DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos selecionados, obedecendo a ordem de classificação, será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de ato público afixada na Sede da própria secretaria, na Prefeitura Municipal de Porto Acre, no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br).

O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, a partir do ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação conforme o item 20.3;

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido no item 19.2, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

#### DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido considerado apto e classificado através do referido Processo Seletivo, conforme as regras deste Edital;

Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar o Diploma/Certificado de qualificação exigida para a função indicada nos Anexos deste Edital;

Apresentar o Certificado/Declaração de qualificação exigida para as demais funções quando for o caso;

Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, considerando que os prazos e regimentos do Edital e do Contrato são autônomos juridicamente, respeitando seus respectivos direitos e obrigações, tendo sua validade e início conforme termos definido de acordo com cada ato jurídico. São documentos necessários para a contratação:

CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

Cédula de Identidade ( nos termos do item 8.3);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua;

Registro de Nascimento e/ou Casamento Civil;

Número da Agência e Conta da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, extrato, saldo, etc).

Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

Caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, no ato da Contratação, solicitar da Administração Municipal requerimento de abertura de conta e procurar a Agência mais próxima, a fim de abrir uma Conta Corrente/Salário.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

Conveniente ao interesse público;

Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

#### DA LOTAÇÃO

O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento com indicação da lotação, apresentar-se ao local de trabalho designado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do memorando expedido pela Departamento de Lotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outro órgão/localidade no município.

O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e Portal da Transparência no endereço eletrônico [portoacre.ac.gov.br](http://portoacre.ac.gov.br) as publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá comparecer ao local de realização do Processo Seletivo utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local designado. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca caso seja necessário.

Perderá os direitos decorrentes do presente Processo Seletivo o candidato que:

Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;

Não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br).

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes deste Processo Seletivo;

O candidato contratado, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade no desempenho de suas funções e na boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações;

A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratado, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;

Os casos omissos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora.

Porto Acre/Ac, 27 de setembro de 2021.

MARIA ELINAIDE PINHEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura Decreto Nº 1.860/2021

#### ANEXO I

##### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	27/09/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Inscrição com entrega dos currículos, documentos comprobatórios e entrevista	28 e 29/09/2021	Escola Municipal Major Wenceslau Salinas, Endereço Rua do Estádio nº 180 – CEP 69927-000, Centro, Porto Acre - AC.	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
Divulgação do resultado da análise curricular e entrevista	05/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59
Recursos	06/10/2021	Prefeitura Municipal de Porto Acre, Sala da Comissão PSS-2019. Endereço: Av. Chicó Rabelo, S/N - Porto Acre, Acre	Das 08h30 às 16h30
Resultado dos recursos, Resultado Final e Convocação	11/10/2021	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência	Das 00h00 às 23h59

#### ANEXO II

##### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	PROFESSOR(A) DE CRECHE
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Cuidar e educar crianças de 3 anos; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestão qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
CARGO	PROFESSOR (A) DE PRÉ-ESCOLA
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00



ATRIBUIÇÕES	Garantir o direito da criança de ser educada em condições favoráveis para que se desenvolva e constitua sua identidade cultural, étnica e religiosa; Considerar que a criança, quando entrar na escola, trará consigo as vivências e capacidades de diversos tipos e de diferentes níveis que devem ser pontos de partidas e referenciais constantes para o planejamento do trabalho educativo; Interessar-se pelo que a criança sente e pensa em relação a si mesma e ao mundo, dar-lhe atenção, compreender sua singularidade, identificar e responder às suas necessidades de aprendizagem, considerando que se trata de uma pessoa em contínuo processo de crescimento e desenvolvimento; Comprometer-se a assegurar à criança situações de cuidado, brincadeira, aprendizagem orientada e de acesso a conhecimentos mais amplos da sua realidade social e cultural; Criar condições plenas para que a criança tenha ações cada vez mais independentes e autônomas, iniciativas próprias e possibilidade de levá-las adiante; Incentivar a criança a pensar por si própria sobre qualquer assunto, levantar e testar hipóteses, descobrir respostas, trocar experiências e diferentes pontos de vista; Confiar na capacidade da criança para construir o conhecimento de si mesma, sobre os outros e sobre o mundo; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação
	permanente e continuada visando o seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR DE EJA – I
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar em regência de turma de EJA, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
CARGO	PROFESSOR(A) DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
REQUISITOS	Licenciatura em Pedagogia ou curso normal superior e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, com as respectivas habilitações na área específica e ou pós-graduação em Educação Especial e ou Psicopedagogia
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES	Atuar no atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar a formação do aluno por meio de disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento da sua aprendizagem e outras atividades correlatas
CARGO	MEDIADOR(A)
REQUISITOS	Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) e/ou Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
CH/SEMANTAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.300,00
ATRIBUIÇÕES	Apoiar os estudantes nas atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização. Auxiliar, quando necessário, nos hábitos de higiene e cuidados pessoais, promovendo a independência e a autonomia;
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
REQUISITOS	Ensino Médio
CH/SEMANTAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Colaborar e assistir permanentemente o professor de Educação Infantil no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas e execução das rotinas diárias; participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento às crianças; Executar, sistematicamente, os cuidados essenciais referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; participar juntamente com o professor das reuniões com pais e responsáveis; participar das atividades de planejamento, reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.
CARGO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
REQUISITOS	Ensino Médio
CH/SEMANTAL	40 horas

REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Desempenhar suas funções em parceria com o professor regente; Auxiliar na rotina e nas atividades pedagógicas, incluindo locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Auxiliar na higiene pessoal e alimentação do estudante, ajudá-los nas idas ao banheiro. Elaborar relatórios mensais dos acompanhamentos. Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Interessar-se e entender a proposta educacional da Rede Municipal de Ensino; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de monitor ou Assistente Educacional da Educação Especial que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias; Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial ou fujam da normalidade no processo de seu trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Ensino Fundamental
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$1.100,00 + 10% adicional de insalubridade
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; participar das atividades pedagógicas das unidades escolares quando solicitado, tais como: reuniões pedagógicas; passeios; reuniões com as famílias; festividades; palestras e demais atividades relacionadas; executar outras atividades correlatas.
CARGO	ZELADOR
REQUISITOS	Ensino Fundamental Incompleto
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Inspeccionar corredores, pátios, áreas e instalações. Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de todas as áreas de funcionamento do órgão ou escola. Fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza. Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis. Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos. Comunicar a chefia imediata todas as irregularidades surgidas. Saber dialogar com os demais funcionários. O zelador pode cumprir algumas tarefas que também são próprias de porteiros, que são atividades eventuais, o que não configura desvio de função. Prevalecerá o que as partes definirem no contrato de trabalho.
CARGO	NUTRICIONISTA
REQUISITOS	Ensino Superior completo; carteira do Conselho Regional de Nutrição – CRN; Curso de Formação Profissional na área de nutrição escolar, com no mínimo 40 horas.
CH/SEMANAL	25 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente, observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa de Alimentação Escolar – PNAE; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação de Fabricação e Controle; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE; Realizar treinamentos e palestras para profissionais da cozinha das Escolas e Creches do Município.
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00
ATRIBUIÇÕES	Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Outras atividades inerente à função.
CARGO	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
REQUISITOS	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no conselho de classe.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.100,00

ATRIBUIÇÕES	Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. Outras atividades inerentes à função.
CARGO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 21 anos; habilitado com CNH Categoria "D"; Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos, quando necessário; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando que conflitos e desordens venham a ocorrer no interior do veículo; resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar, por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um, assim como responsabilizar-se pelo zelo e cuidado dos estudantes; apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas;
CARGO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR
REQUISITOS	Ensino Fundamental
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionar o comportamento dos alunos próximo ao ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientar o aluno sobre regras e procedimentos no Regimento Escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento da Gestão Municipal e executar outras tarefas correlatas.
CARGO	VIGIA
REQUISITOS	Ensino Fundamental incompleto
CH/SEMANAL	44 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ R\$ 1.100,00
ATRIBUIÇÕES	Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de educação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
CARGO	MOTORISTA
REQUISITOS	Ensino Fundamental; maior de 18 anos; habilitado com CNH "AB"
CH/SEMANAL	40 horas
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.200,00
ATRIBUIÇÕES	Realizar o transporte de pessoas ou materiais para o destino estabelecido; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Ter conhecimento das leis de trânsito.

LOCAL/ESCOLA	CARGO	QUANTIDADE	
		NECESSIDADE	CADASTRO DE RESERVA
ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	02	03
	Professor(a) de Pré-Escola	00	04
	Professor(a) de Creche Parcial	01	02
	Professor(a) de EJA-I	00	02
	Professor(a) de AEE	00	01
	Mediador(a)	01	02
	Assistente Educacional	02	03
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	00	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	04
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	02
ESCOLA PARAÍSO DO SABER	Professor(a) de Pré-Escola	03	06
	Professor(a) de Creche Parcial	02	04
	Mediador(a)	02	03
	Assistente Educacional	01	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	03
	Zelador	00	02
ESCOLA MAJOR WENCESLAU SALINAS	Professor(a) de Pré-Escola	00	04
	Professor(a) de Creche Parcial	00	03
	Mediador(a)	00	04
	Assistente Educacional	00	03
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	00	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01	
ESCOLA NILCE MACHADO DA ROCHA	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	04
	Professor(a) de EJA-I	00	02
	Mediador(a)	01	03
	Assistente Educacional	02	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	03
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	02
ESCOLA CRISTO REI	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	07	10
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Professor(a) de AEE	00	01
	Mediador(a)	02	04
	Assistente Educacional	02	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	02	04
	Zelador	00	02
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	02
ESCOLA LÁPIS MÁGICO	Professor(a) de Pré-Escola	02	04
	Professor(a) de Creche Parcial	02	04
	Mediador(a)	00	02
	Assistente Educacional	00	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	03
	Zelador	00	01
ESCOLA NOVO HORIZONTE	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	12
	Professor(a) de EJA-I	00	02
	Professor(a) de AEE	00	01
	Mediador(a)	01	04
	Assistente Educacional	04	06
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	04
	Zelador	00	03
ESCOLA SÃO JOSÉ-I	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	04
	Professor(a) de Pré-Escola	00	02
	Professor(a) de Creche Parcial	01	02
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Mediador(a)	00	01
	Assistente Educacional	01	02
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	04
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
Zelador	00	02	
ESCOLA JOAQUIM FALCÃO MACEDO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	05
	Professor(a) de Pré-Escola	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Mediador(a)	00	02
	Assistente Educacional	01	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	03
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
Zelador	00	02	

ESCOLA JOAQUIM ALVES DO NASCIMENTO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA BANDEIRANTES	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA RAI DE LUZ	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	02
	Zelador	00	01
ESCOLA MARIA SOLEDADE-II	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	02
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	03
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	02
	Zelador	00	01
ESCOLA BOA UNIÃO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA JOSÉ DE CARVALHO	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
	Motorista de Transporte Escolar	00	01
	Monitor(a) de Transporte Escolar	00	01
ESCOLA SÃO VICENTE	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA SANTA ISABEL	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA SANTA INÊS	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	02
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Mediador(a)	00	02
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA SANTA BÁRBARA	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	01	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Assistente Educacional	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ	Professor(a) de Ensino Fundamental-I	00	01
	Professor(a) de EJA-I	00	01
	Auxiliar de Serviços Gerais	00	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC	Auxiliar de Serviços Gerais	01	03
	Nutricionista	01	00
	Motorista	00	02
	Zelador	01	02
	Vigia	01	02
	Psicólogo(a) Educacional	01	00
	Assistente Social Educacional	01	00

ANEXO IV PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		FOTO 3X4	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: / 001/2021			
NOME DO CANDIDATO(A):		Nº DE CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:	ORG. EXP. /
/ /	Nº -	Nº	/
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP	E-MAIL:
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM   QUAL?			
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO			
( ) PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ( ) PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL (3 ANOS) ( ) PROFESSOR(A) DE PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) ( ) PROFESSOR(A) DE EJA-I ( ) PROFESSOR(A) DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) ( ) MEDIADOR(A) ( ) AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ( ) ASSISTENTE EDUCACIONAL		( ) NUTRICIONISTA ( ) PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL ( ) ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( ) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) MOTORISTA ( ) ZELADOR ( ) VIGIA	
LOCAL DE LOTAÇÃO PRETENDIDO:			
Assinatura do Candidato(a)			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: / 001/2021	NOME DO CANDIDATO	DATA /09/2021.
FUNÇÃO/CARGO PRETENDIDO	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA
	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE CRECHE PARCIAL (3 ANOS)	<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL
	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)	<input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE EJA-I	<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	<input type="checkbox"/> PROFESSOR(A) DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	<input type="checkbox"/> MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
	<input type="checkbox"/> MEDIADOR(A)	<input type="checkbox"/> MOTORISTA
	<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	<input type="checkbox"/> ZELADOR
	<input type="checkbox"/> ASSISTENTE EDUCACIONAL	<input type="checkbox"/> VIGIA
		CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:
		<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM

## RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

O candidato deverá entregar o Currículo, juntamente com as cópias de todos os certificados e declarações que comprovem os títulos e experiência profissional.

## ANEXO V

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

## QUADRO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS Máxima Pontuação
Ensino Fundamental completo: 10 pontos; Ensino Médio Normal completo: 12 pontos; Ensino Médio Magistério: 14 pontos; Ensino Superior: 20 Especialização na área de atuação: 26 pontos Mestrado na área de atuação: 28 pontos Doutorado na área de atuação: 30 pontos	30 pontos (Para a contagem de pontos referente a escolaridade/titulação, será considerado APENAS a maior escolaridade/titulação do candidato)
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área educacional, ou na área em que está concorrendo a vaga, devidamente comprovados (certificado com no mínimo 60h).	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Certificado ou Declaração de conclusão de Curso técnico, acompanhada necessariamente de histórico escolar	06 pontos (02 pontos por certificado comprovado, sendo aceito no máximo 03)
Experiência Profissional na área pleiteada.	18 pontos (0,5 por mês trabalhado, sendo aceito no máximo 36 meses devidamente comprovados)
Pontuação Máxima Possível	60 pontos

## QUADRO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiantes e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	10 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico, adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente a missão da Rede Municipal de Educação, bem como a comunidade em que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10 pontos
Total		40 pontos

## ANEXO VI

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021

## MODELO DE CURRÍCULO

## 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

## 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

## 3. ESCOLARIDADE

## 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

## 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Local e Data.

Assinatura do Candidato(a)

## ANEXO VII

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021

## FICHA DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Porto Acre, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Porto Acre/AC, \_\_\_\_\_ de setembro de 2021.

Recorrente

## ANEXO VIII

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021

## DECLARAÇÃO

Não Acumulação de Cargos ou Empregos Públicos

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse na carreira de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Porto Acre-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

## PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2021 DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) cuja jornada de trabalho é de às horas.  
 b) cuja jornada de trabalho é de às horas.  
 c) cuja jornada de trabalho é de às horas.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento das normas constitucionais e legais da vedação de acumulação remunerada, com as exceções previstas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar.

Porto Acre-AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

CPF:

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.359 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P	2.022.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.022.000,00 (dois milhões e vinte e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0106.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P	2.022.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de setembro de 2021, 133 da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB		
001.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
001.001.01.031.0601.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Direta		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	101 R.P.	400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:



010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência		101 R.P.
		400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de setembro de 2021, 133º da República, 19º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.361 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 103, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.023,63 (cento e trinta mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.122.0601.2406.0000 - SERVIÇO DE POSTAGENS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		101 R. P.
		130.023,63

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 130.023,63 (cento e trinta mil, vinte e três reais e sessenta e três centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
009.001.04.123.0502.2199.0000 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		101 R. P.
		130.023,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 23 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

Neiva Azevedo da Silva Tessinari

Secretária Municipal de Planejamento

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.362 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga o Decreto nº 448, de 26 de abril de 2018 e suas alterações;

Considerando o Despacho em Diligência SAJ nº 2021.02.001062, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o expediente Ofício nº 057, de 08 de setembro de 2021, da Controladoria Geral do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 24 do Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 24 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco